



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União  
Fundada em 08.12.92



**FENASSOJAF**

Federação Nacional das Associações de  
Oficiais de Justiça Avaliadores Federais

Ofício Fenajufe/Fenassojaf n.º 01/2020secp

Brasília, 14 de maio de 2020.

**URGENTE**

A Sua Excelência a Senhora

**Alessandra Camarano Martins**

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - Abrat  
Brasília - DF

**Assunto: pandemia – apoio e colaboração - solicita orientar/recomendar advogados a inclusão de endereços eletrônicos (contatos de e-mails, telefones com aplicativos de mensagens) das partes nas petições.**

Senhora Presidente,

**A FENAJUFE - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União**, entidade sindical de representação nacional de segundo grau inscrita no CNPJ sob o nº 37174521/0001-75, com sede no SCS, Quadra 0, Bloco "C", Edifício Antônio Venâncio da Silva, 14º Andar, CEP 70.395-900, endereço eletrônico [fenajufe@fenajufe.org.br](mailto:fenajufe@fenajufe.org.br) e a **FENASSOJAF - Federação Nacional das Associações de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais**, entidade associativa de representação nacional de segundo grau inscrita no CNPJ nº 035.472.218/0001-49, com domicílio em Brasília/DF, Setor de Diversões Sul, Bloco F e G, Conjunto Baracat, 2ª andar, Sala 204, CEP 70.392-900, endereço eletrônico [secretaria@fenassojaf.org.br](mailto:secretaria@fenassojaf.org.br) - **vêm solicitar o apoio dessa respeitada entidade no sentido de recomendar aos advogados medidas que auxiliem os Oficiais de Justiça a cumprirem mandados judiciais de forma eletrônica, indicando nas petições os endereços eletrônicos (contatos de e-mails, telefones com aplicativos de mensagens) das partes.**



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União  
Fundada em 08.12.92



**FENASSOJAF**

Federação Nacional das Associações de  
Oficiais de Justiça Avaliadores Federais

Diante da Pandemia e morte de mais de 12.000 brasileiros e brasileiras, há proibição pelo CNJ de cumprimento de atos presenciais, conforme Resoluções 313, 314 e 318. Assim, como os Oficiais de Justiça realizam atividade externa de cumprimento de mandados, como “longa Manus” do juiz, estão sujeitos a maior exposição à contaminação, devendo o cumprimento dos mandados se dar por meio remoto.

Ressalta-se que temos registrado até o momento doze falecimentos de servidores públicos do Judiciário por Covid-19, sendo seis destes oficiais de justiça, fato que nos preocupa sobremaneira.

Diante do exposto e contando com a compreensão, apresentamos nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,

**Engenheiro Belém Pontes**

Coordenador Jurídico e Parlamentar da  
Fenajufe

**Thiago Duarte Gonçalves**

Coordenador de Imprensa e Comunicação  
da Fenajufe

**Neemias Ramos Freire**  
Presidente da Fenassoja